



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 46 DE 03 de Maio de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.684.320,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:*Suplementação - Anulação de Dotações*

03.0301.10.122.0001.2492.319094.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	10.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339039.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	270.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339030.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	110.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339048.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	20.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339048.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	672.320,00
03.0301.10.302.0027.2560.339036.114	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	110.000,00
03.0301.10.302.0027.2560.339039.114	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	160.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	6.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339039.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	50.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.339036.102	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	36.000,00
03.0301.10.302.0031.2785.339036.114	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	10.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.125	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	95.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339039.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339030.114	MANUTEÇÃO DO CAPS - AD III -	20.000,00
03.0301.10.303.0033.2789.339030.114	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA - FARMACEUTICA	105.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.684.320,00

ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **992.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:*Redução - Anulação de Dotação*

03.0301.10.122.0001.2492.319011.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	80.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339030.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	6.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339036.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	16.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.469071.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	100.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.319013.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	110.000,00
03.0301.10.301.0030.2810.339030.114	MANUT. DO SISTEMA DE VIGILANCIA - ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00
03.0301.10.301.0030.2810.339036.114	MANUT. DO SISTEMA DE VIGILANCIA - ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00
03.0301.10.301.0030.2810.339039.114	MANUT. DO SISTEMA DE VIGILANCIA - ALIMENTAR E NUTRICIONAL	10.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339036.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	210.000,00
03.0301.10.302.0031.2785.339030.114	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	20.000,00
03.0301.10.302.0031.2785.339040.114	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	10.000,00
03.0301.10.302.0031.2809.339036.114	MANUTENCAO DO EMAP - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO	50.000,00
03.0301.10.302.0031.2811.449051.102	CONST AMPL REFORMA DO COMPLEXO - REGULADOR	20.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	75.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.449052.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	10.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339036.125	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	95.000,00
03.0301.10.303.0033.2789.449052.114	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA - FARMACEUTICA	50.000,00
03.0301.10.304.0034.2499.339030.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA - SANITARIA	100.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		992.000,00

ART.3- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **692.320,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 de Maio de 2021.


- Prefeito Municipal -